



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4589

DE 30

DE MARÇO

DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM FAVOR DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$... 220.074.955,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259 de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e ENCARGOS GERAIS DO ESTADO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 220.074.955,00 (duzentos e vinte milhões, setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação no montante especificado.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo II, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
nº 2011 do dia 02/04/90

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4889

DE 30 DE MARÇO DE 1989

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
DIGNA EM FAVOR DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS,
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$...
220.074.952,00 PARA REPOSIÇÃO DE DOTACIONES CONSISTENTE
DAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 258 de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e CARGOS GERAIS DO ESTADO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 220.074.952,00 (duzentos e vinte milhões, setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco cruzeiros), para reposição de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de excessos de arrecadação no montante especificado.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4487, de 28 de dezembro de 1988, conforme Anexo II, deste Decreto.

[Handwritten signatures and stamps]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA


.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

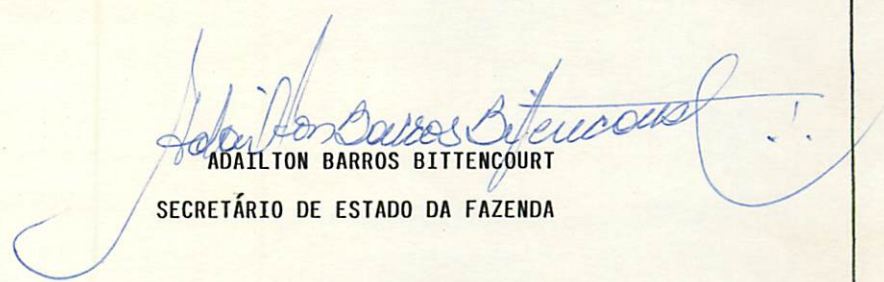
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de
março de 1990, 102ª da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL



ADAILTON BARROS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 4589

Cr\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u>			
13.01.03.09.020.2.007	<u>GERAL</u> SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.	3120.00 3132.00 4120.00	00 00 00	6.000.000 16.000.000 1.100.000
13.01.07.39.183.1.001	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE RONDÔNIA	4110.00	00	11.000.000
13.01.07.40.183.1.057	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DO SETOR PÚBLICO DO ESTADO	4110.00	15	11.000.000
13.01.03.09.045.1.120	PROJETOS DE ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS	3132.00	00	11.000.000
	<u>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</u> <u>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA</u>			
27.01.07.40.181.2.109	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS	3223.00	00	45.000.000
	<u>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.</u>			
27.04.13.067.2.233	APOIO A MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RONDÔNIA-ITERON	3211.00 4311.00	00 00	3.000.000 2.000.000
27.02.16.07.021.2.230	APOIO A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	3212.00 4311.00	00 00	16.937.349 72.239.606
27.02.04.17.021.2.182	APOIO A MANUTENÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE RONDÔNIA-IEF.	3211.00 4311.00	00 00	3.000.000 2.000.000
27.02.07.40.183.1.086	DESENVOLVIMENTO DA POLITICA ECONÔMICA E SOCIAL DO ESTADO-FUNDES.	3111.00 3120.00 3131.00 3132.00 4110.00 4120.00	00 00 00 00 00 00	100.000 74.000 74.000 150.000 7.900.000 11.500.000
TOTAL				220.074.955

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

REDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

QUOTAS TRIMESTRAIS

ANEXO AO DECRETO Nº 4589

1.00

UNIDADE ORÇAMENTARIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	149.733.950	59.826.500	3.526.500	2.597.400	215.684.350
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ	365.143.859	45.000.000	-	-	310.143.859
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEPLAN	352.719.820	125.714.785	6.739.830	4.493.220	489.667.655